



Publicado no D.O.C.  
Dia 20/08/21 Pág. 25  
Assinatura

**TERMO ADITIVO Nº 082/2021**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 –SMS/CPCSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** O Termo Aditivo 082/2021 tem por objeto a contratação de leitos de UTI e Enfermaria no Hospital Santa Marcelina – Itaquera no período de 01/07/2021 a 31/07/2021, tendo em vista o Decreto Nº 59.283 de 16 de março de 2020 que Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ELZA DE SANTANA BRAGA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

*[Handwritten signature]*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica determinada a implantação de 55 leitos no Hospital Santa Marcelina de Itaquera, sendo 35 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 20 leitos de Enfermaria, conforme detalhamento contido no **Ofício 606/2021 – Coordenação APS/Controladoria**, que será parte integrante deste Termo Aditivo, considerando o Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020, e ainda a Portaria 210/2020-SMS.G que autoriza de forma excepcional e transitória a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Fica estabelecido para o período de 01/07/2021 a 31/07/2021 o orçamento global no valor de **R\$ 4.508.120,39 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, cento e vinte reais e trinta e nove centavos)**, que será repassado a título de custeio, onerando a dotação orçamentária 10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 fonte 03, conforme cronograma de desembolso a seguir:

	<b>JULHO/2021</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Custeio</b>	<b>R\$ 4.508.120,39</b>	<b>R\$ 4.508.120,39</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Ao longo do período de emergência, os serviços que compõe este contrato de gestão deverão atender as medidas previstas no Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020 designadas às unidades de saúde para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e manifestação exarada pelo Exmo. Sr. Conselheiro João Antônio do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (E-TCM nº 5729/2020), D.O.M., 24 de abril de 2020, p. 109, no qual não será necessária a realização de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns, permitindo-se ainda a apresentação de termo de referência ou de projeto básico simplificado, contendo declaração do objeto; fundamentação simplificada da contratação; descrição resumida da solução apresentada; requisitos da contratação; critérios de medição e pagamento e estimativa de preços, de forma a possibilitar uma melhor eficiência na contratação diante do quadro emergencial, buscando desburocratizar os procedimentos de contratação para enfrentamento da grave situação emergencial experimentada nesse momento.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R011/2015- SMS/CPCSS.

E do que ficou convenionado, foi lavrado o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de Agosto de 2021.

  
Elza de Santana Braga  
PE 550.852.8  
Titular da U.O. 8426  
C.R.C. Leste

**ELZA DE SANTANA BRAGA**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



Ir. Rosane Ghedin


RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

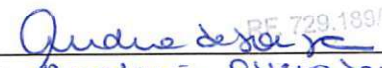
**Ir. ROSANE GHEDIN**

Diretora Presidente

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Vilma R. Verancio Moreira  
RG: [REDACTED]  
Diretora Adjunta  
APS- Santa Marcelina

  
Nome: Andrea Oyera  
RG: [REDACTED]

Andrea Oyera

PE 729.189/2

**ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
	<b>UNIDADE:</b>	PLANO EMERGENCIAL LEITO:
	<b>SERVIÇO:</b>	LEITOS UTI E ENFERMARIA C
	<b>SUPERVISÃO:</b>	STS Itaquera
<b>Descrição</b>	<b>Jul-21</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01. - PESSOAL E REFLEXOS</b>	<b>1.133.920,39</b>	<b>1.133.920,39</b>
<b>01.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>917.339,04</b>	<b>917.339,04</b>
01.01.01 - SALÁRIOS	737.655,58	737.655,58
01.01.02 - ADICIONAL INSALUBRIDADE	36.960,00	36.960,00
01.01.03 - GRATIFICAÇÃO	969,32	969,32
01.01.04 - CONSIGNADO	0,00	0,00
01.01.05 - HORA EXTRA	0,00	0,00
01.01.06 - FALTAS INDEVIDAS	0,00	0,00
01.01.07 - 13º SALÁRIO	70.733,34	70.733,34
01.01.08 - FÉRIAS	0,00	0,00
01.01.09 - ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	23.577,78	23.577,78
01.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00
01.01.99 - OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	47.443,01	47.443,01
<b>01.02 - BENEFÍCIOS</b>	<b>57.586,44</b>	<b>57.586,44</b>
01.02.01 - VALE TRANSPORTE	14.753,34	14.753,34
01.02.02 - VALE REFEIÇÃO	20.400,00	20.400,00
01.02.03 - CESTA BÁSICA	0,00	0,00
01.02.05 - CONVENIOS	0,00	0,00
01.02.06 - VALE ALIMENTAÇÃO	22.433,10	22.433,10
01.02.99 - OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00
<b>01.03 - ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>62.046,79</b>	<b>62.046,79</b>
01.03.01 - SALÁRIOS - INSS	0,00	0,00
01.03.02 - SALÁRIOS - IR	0,00	0,00
01.03.03 - FGTS	62.046,79	62.046,79
01.03.04 - PIS	0,00	0,00
01.03.06 - 13º SALÁRIO - INSS	0,00	0,00
01.03.07 - 13º SALÁRIO - IR	0,00	0,00
01.03.08 - 13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	0,00	0,00
01.03.09 - FÉRIAS - INSS	0,00	0,00
01.03.10 - FÉRIAS - IR	0,00	0,00
01.03.11 - FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	0,00
01.03.12 - ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	0,00
01.03.13 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00
01.03.99 - OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
<b>01.04 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>96.948,11</b>	<b>96.948,11</b>
01.04.01 - RESCISÃO	96.948,11	96.948,11
01.04.02 - RESCISÃO - INSS	0,00	0,00
01.04.03 - RESCISÃO - IR	0,00	0,00
01.04.04 - RESCISÃO - FGTS	0,00	0,00
01.04.99 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	0,00
<b>02. - MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS (MÉDICOS)</b>	<b>3.374.200,00</b>	<b>3.374.200,00</b>
04.01 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,00	0,00
04.02 - EDUCAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
<b>04.04 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	<b>3.374.200,00</b>	<b>3.374.200,00</b>
04.04.01 - SERVIÇOS ASSISTENCIAL MÉDICO	739.200,00	739.200,00
04.04.02 - SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	2.635.000,00	2.635.000,00
<b>05. - MANUTENÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>06. - OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08. - LOCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09. - DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.508.120,39</b>	<b>4.508.120,39</b>
<b>VALOR TOTAL DE CUSTEIO</b>	<b>4.508.120,39</b>	<b>4.508.120,39</b>
<b>VALOR A SER REPASSADO À OSS</b>	<b>4.508.120,39</b>	<b>4.508.120,39</b>
<b>VALOR A SER CUSTEADO PELO SALDO DO CONTRATO DE GESTÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO II – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE/SERVIÇO**

Supervisão	Unidade	Serviço	Categoria Profissional	Carga Horária	Total Necessário/ Completo
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	ENFERMEIRO	180	13
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	ENFERMEIRO NOTURNO	180	13
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	AUX DE ENFERMAGEM	180	66
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	AUX DE ENFERMAGEM NOTURNO	180	60
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	FISIOTERAPEUTA DIURNO	150	16
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	FISIOTERAPEUTA NOTURNO	150	12
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	NUTRICIONISTA DIURNO	220	1
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	FARMACEUTICO	200	1
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	SUPERV DE ENFERMAGEM	220	1
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	FONOAUDIOLOGO	200	1
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	PSICOLOGO	200	1
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	Plantões mensais Médicos 12h Intensivista - UTI Adulto	12	248
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	Plantões mensais Médicos Diarista - UTI Adulto	8	126
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	Plantões mensais Médicos Diarista - Enfermaria Clínica Médica	8	62
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	Coordenador Médico UTI Adulto	100	1

